

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 823/2020
DATA: 13/11/2020

SÚMULA: Adjuca e homologa resultado de processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Freigeira e Srs. Lays Oliveira Vedotto, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP o lote 1, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – SRP nº 064/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – SRP nº 057/2020 em favor da empresa MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de itens de decoração natalina (tênis, renda de natal e papel noê) para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2020
PROCESSO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Ivaté, total de 450 m² de parede e 122 m² de platibandas em metal, com fornecimento de tintas e materiais.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em seu anexo, apresentando como vencedor a empresa LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VL R	VL R TOTAL
1	Pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Ivaté.	01	11.500,00	11.500,00
TOTAL				11.500,00

O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 08/2020, Processo nº 08/2020 é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Homologação e presente Dispensa de Licitação
Câmara Municipal de Ivaté, 13 de novembro de 2020

Missael Alves da Silva
Presidente da Câmara
Cristiane Ruiz Lima
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2020
PROCESSO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Ivaté, total de 450 m² de parede e 122 m² de platibandas em metal, com fornecimento de tintas e materiais.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em seu anexo, apresentando como vencedor a empresa LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VL R	VL R TOTAL
1	Pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Ivaté.	01	11.500,00	11.500,00
TOTAL				11.500,00

O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 08/2020, Processo nº 08/2020 é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Homologação e presente Dispensa de Licitação
Câmara Municipal de Ivaté, 13 de novembro de 2020

Missael Alves da Silva
Presidente da Câmara
Cristiane Ruiz Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2020

SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 052/2020, em favor das empresas AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME e V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, com vigência de 12 meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2020

Nomear Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Perinentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivaté e estabelecer outras providências.

Univaldo Campaner, Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, bem como, consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a senhora Lenir Aparecida Moura, CPF nº 019.392.029-81, a fim de exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ivaté/Paraná.

Art. 2º) De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 dias do mês de novembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2020

Nomear Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Perinentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivaté e estabelecer outras providências.

Univaldo Campaner, Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, bem como, consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a senhora Lenir Aparecida Moura, CPF nº 019.392.029-81, a fim de exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ivaté/Paraná.

Art. 2º) De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 dias do mês de novembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2020

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 052/2020, em favor das empresas AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME e V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, com vigência de 12 meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2020

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 052/2020, em favor das empresas AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME e V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, com vigência de 12 meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2020

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2907 de 13 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º) Autoriza abrir o corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 212.089,28 (duzentos e doze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.451.0008.3087	Readequação de Despesa	R\$ 212.089,28
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501)	R\$ 212.089,28
TOTAL		R\$ 212.089,28

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 – Receitas de Alienações de Ativos R\$ 212.089,28	R\$ 212.089,28
TOTAL	R\$ 212.089,28

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de novembro de 2020.

ANA LUIZILDE BIAÇA DE SOUZA
Vice - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2020

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2907 de 13 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º) Autoriza abrir o corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 212.089,28 (duzentos e doze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.451.0008.3087	Readequação de Despesa	R\$ 212.089,28
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501)	R\$ 212.089,28
TOTAL		R\$ 212.089,28

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 – Receitas de Alienações de Ativos R\$ 212.089,28	R\$ 212.089,28
TOTAL	R\$ 212.089,28

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de novembro de 2020.

ANA LUIZILDE BIAÇA DE SOUZA
Vice - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2020

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2907 de 13 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º) Autoriza abrir o corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 212.089,28 (duzentos e doze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.451.0008.3087	Readequação de Despesa	R\$ 212.089,28
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501)	R\$ 212.089,28
TOTAL		R\$ 212.089,28

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 – Receitas de Alienações de Ativos R\$ 212.089,28	R\$ 212.089,28
TOTAL	R\$ 212.089,28

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de novembro de 2020.

ANA LUIZILDE BIAÇA DE SOUZA
Vice - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2020

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2907 de 13 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º) Autoriza abrir o corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 212.089,28 (duzentos e doze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.451.0008.3087	Readequação de Despesa	R\$ 212.089,28
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501)	R\$ 212.089,28
TOTAL		R\$ 212.089,28

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 – Receitas de Alienações de Ativos R\$ 212.089,28	R\$ 212.089,28
TOTAL	R\$ 212.089,28

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de novembro de 2020.

ANA LUIZILDE BIAÇA DE SOUZA
Vice - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e consoante com o Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 060/2020, com a COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DE FERRAGENS E ACABAMENTOS EM ROUPAS DE MARABÁ, TUNERIAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.523.715/0001-48, com valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). AQUISIÇÃO DE MASCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTAVEL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DA SAÚDE, NA PREVENÇÃO DO COVID-19 no município de Tapejara-PR, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O valor total da aquisição é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Tapejara, 13 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA FUTURA ÁREA INDUSTRIAL, IMÓVEL DENOMINADO LOTE DE TERRA Nº 166, DA GLEBA RIBEIROA CONCORDIA, COM ÁREA 39.762 HÁS, CONFORME MATRÍCULA Nº 20.842 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE, LOCALIZADO NA SÉDE DA CIDADE DE TAPEJARA, MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ E DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 115/2019.

MODALIDADE: Dispensa nº 026/2020

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: VANIA FERNANDES CELESTINO
MIRELA FERNANDES CELESTINO PRATA
PATIÊNIA DE OLIVEIRA PRATA
VERDIANA FERNANDES CELESTINO FREIRE
RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE

VALOR: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de novembro de 2020

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 18/12/1984 Base Territorial: Alto Piquiri, Afônia, Brasília do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Alto Paraíso e Xambé.

Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400 – Edifício Caravelas – Sala 03
Fone: (044) 3623-4207 / 3623-4209 – CEP 87501-180 – Umuarama - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** seus Associados juntos com a Tesouraria e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 (dezesete) DE NOVEMBRO DE 2020 às 17:00 (DEZESSETE HORAS), em sua sede social, situada no endereço acima, sala 3, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

A) Leitura e aprovação do RELATORIO DE ATIVIDADES da Diretoria, referente ao exercício de 2017 e 2018.

B) Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS do exercício de 2017 e 2018, constituído dos Balanços Econômico-Financeiro e Patrimonial, bem como do Parecer do Conselho Fiscal;

C) Apreciação e homologação dos atos praticados pela Diretoria "AD REFERENDUM" da Assembleia;

D) Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de SUPLEMENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA do exercício de 2017 e 2018, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

E) Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de PREVISÃO ORÇAMENTARIA para o exercício financeiro de 2018 e 2019, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

F) Assuntos Diversos.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 18:00 (dezoito horas) do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de Associados presentes.

Umuarama, 12 de novembro de 2020.

Miromar Ponciano de Andrade
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2020

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 045/2020 publicado em 08 de agosto de 2020, que dispõe sobre alteração dos Anexos de Apresentação por Idade do Servidor MANUEL JOÃO LOPES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com a ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º) Altera o art. 2º do Decreto nº 045/2020, publicado em 08 de agosto de 2020, conforme instrução nº 18633/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º) O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalente a 88,44% (oitenta e oito vírgula quatro e quatro por cento), da média das 80% maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2003, no valor de R\$ 1.028,34 (Um mil e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, utilizando o valor de R\$ 12.340,08 (Doze mil trezentos e quarenta reais e oito centavos) anuais, sem paridade, tomando o índice do regime geral da previdência social;

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 314/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), para atender à necessidade constante do Anexo I do art. 41, da Lei Complementar nº 089/2001, e com a seguinte redação:

Art. 2º) Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º) Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019 - LDO, a seguir relacionadas:

a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;

c) – Descrição das Ações por Função/Subfunção;

d) – Descrição das Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 314 DE 12/11/2020

Crédito Adicional Suplementar – Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO:	14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA:	FONTE	VALOR	
08.244.0012.2181	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	3.30.48.00.00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL		R\$	40.000,00
ORÇÃO:	15 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
UNIDADE:	15.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA:	FONTE	VALOR	
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	R\$	3.1.50.43.00.00
U B V E N Ç O S E			
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	R\$	3.1.50.43.00.00
TOTAL GERAL		R\$	71.200,00
TOTAL GERAL		R\$	111.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 314 DE 12/11/2020

Crédito Adicional Suplementar – Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO:	23 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNIDADE:	23.001 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA:	FONTE	VALOR	
09.999.9999.9901	Reserva de Contingência	R\$	9.999.99.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$	9.999.99.00.00
TOTAL GERAL		R\$	111.200,00
TOTAL GERAL		R\$	111.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315/2020

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alínea "f";

R E S O L V E:

Art. 1º) Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

ADNEIRA VIEIRA DOS PRAZERES
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMOS WESTHAL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DANIELA DIANTONIA DOS SANTOS
ROBERTO DIAS ZOCAL
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTE DOS SANTOS

Art. 2º) Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1609, de 23 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.024/2020

Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º) Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

ADNEIRA VIEIRA DOS PRAZERES
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMOS WESTHAL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DANIELA DIANTONIA DOS SANTOS
ROBERTO DIAS ZOCAL
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTE DOS SANTOS

Art. 2º) Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1609, de 23 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.024/2020

Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º) Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

ADNEIRA VIEIRA DOS PRAZERES
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMOS WESTHAL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DANIELA DIANTONIA DOS SANTOS
ROBERTO DIAS ZOCAL
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTE DOS SANTOS

Art. 2º) Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1609, de 23 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 097/2020

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos nº 010/2020

DATA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO SOCIAL
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ:
 23.273.736/0001-39
 Assembleia Geral Ordinária e Sequencialmente Extraordinária
 Pelo presente e nos termos dos artigos 1.010, 1.072 e 1.152, §3º, do Código Civil, a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME., CNPJ: 23.273.736/0001-39, por sua sócia administradora, Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, convoca todos os sócios para participarem da Assembleia a ser realizada no dia 30/11/2020, às 10:00 horas da manhã, que se realizará na sede do escritório de contabilidade, à saber, na Rua Piuna, 3765, Zona I-A, CEP: 87.501-050, em Umuarama/PR., na qual visa se deliberar o seguinte:
 1 – Continuidade ou não da sociedade;
 2 – Exclusão de sócio minoritário com base nos artigos 1.010, 1.072 e 1.085, do Código Civil;
 3 – Eventual liquidação pela resolução da sociedade em relação a um sócio.
 Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de sócios, a Assembleia funcionará uma hora depois, de maneira extraordinária, com a decisão dos presentes.
 Umuarama/PR., 11 de Novembro de 2020.
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1298/2020

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
 Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
 Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
 Art. 1º Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	APÓS AVALIAÇÃO
181512	DANIELA PAULA DOS SANTOS	321.735.778-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2

Art. 2º Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.

Registra-se
 Publica-se
 Cumpra-se.

Cruzeiro do Oeste, aos 11 de novembro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 426
 De 11/11/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA LUCINÉIA MARIA DE SÁ.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
 CONCEDER Licença Prêmio de 126 (cento e vinte e seis) dias a servidora LUCINÉIA MARIA DE SÁ, portadora do CPF-N.º 079.653.009-23 e do RG-N.º 10.320.423-2-SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2020, pelo período de 12/11/2020 à 13/04/2021.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (11/11/2020).
João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427
 De 13/11/2020

CONCEDE FÉRIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
 Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) **CARGO** **ANO BASE** **PERÍODO DE GOZO**

Claudiney Büssola	Auxiliar Administrativo	2016/2017	16/11/2020 à 15/12/2020
-------------------	-------------------------	-----------	-------------------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (13/11/2020).
João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 522/2020
 Data: 13.11.2020
 Ementa: concede elevação de nível à servidora pública municipal, por conclusão do Curso de Mestrado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.275/2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica concedida a elevação de nível à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Mestrado, conforme segue:
 Nome RG nº Da Referência Para a Referência A partir de

Kauana Francine Machado Gonçalves Santos Miranda 10.650.948-4 -SESP/PR B D 01/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2020.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 200/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelo Diretor de Limpeza Pública – Sr. Lindomar Moraes da Silva, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e de 13h:30min às 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0005 ou pelo celular (44) 9 8456-7102.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/11/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 27/11/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/11/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaira (PR), em 13 de novembro de 2020.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/3
 Exercício: 2020

Decreto nº 150/2020 de 05/11/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO		
02.001 CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete		
1 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS		
04.001 DEPARTAMENTO GERAL		
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle		
44 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL		
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Atividade Assist. Social		
81 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.001 DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA		
07.001.26.782.0016.1.001 Readq. e Cascalamento Estradas Vicinais		
165 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Servicos Rodoviarios		
175 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras		
185 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
08 SECR. MUN. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE		
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0010.1.053 Aquisição de Equipamentos e Insumos		
234 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL.		
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL.		
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde		
246 - 3.1.90.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
258 - 3.3.90.36.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
	Total.....	740.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO		
02.001 CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete		
3 - 3.1.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.002 ASSESSORIA JURIDICA		
02.002.04.122.0003.2.003 Manutenção das Atividades Asses. Juridica		
9 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
02.002.28.846.0000.0.003 Pagamento de Sentenças Judiciais		
17 - 3.3.90.91.00.00 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
16 - 3.1.90.91.00.00 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
03 SECR. MUN. DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa		
23 - 3.3.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.002.04.122.0005.2.008 Manutenção do Recursos Humanos		
37 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS		
04.001 DEPARTAMENTO GERAL		
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle		
49 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.001.04.129.0008.2.010 Manut. do Depto de Tributação e Fiscalização		
52 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR		
06.002.12.361.0018.2.048 Manutenção da Merenda Escolar		
164 - 3.3.90.32.00.00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.001 DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA		
07.001.26.782.0016.1.001 Readq. e Cascalamento Estradas Vicinais		
167 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
169 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras		
179 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
180 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.002.17.512.0011.1.009 Obras de Combate a Erosão		
202 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS		
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades dos Servicos Urbanos		
209 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08 SECR. MUN. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE		
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.001.18.541.0013.2.083 RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA		
214 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
218 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.18.542.0013.2.040 Manut. do Viveiro de Mudas E reforest. Reserva Permanente		
223 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL.		
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL.		
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde		
244 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades dos Postos de Saúde		
270 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
274 - 3.1.90.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
	Total.....	740.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 05 de novembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 191/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, limpeza hospitalar e outros, a serem utilizados nos atendimentos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
 O Município de Guaira, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 16/11/2020, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.
 A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaira, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".
Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se.
 Guaira (PR), em 13 de novembro de 2020.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 103/2020
 Revoga a Portaria nº 047/2020.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002:
 Tendo em vista a certidão de óbito, recebida em 13/11/2020, sob matrícula n.º 0829090155 2020 4 00005 119 0002031 08, do senhor ANTONIO BATISTA NAZARIO, falecido em 05 de junho de 2020;
RESOLVE:
 Art. 1º. Revogar, a partir de 05 de junho de 2020, a portaria n.º 047, de 13 de março de 2007, que concedeu aposentadoria ao senhor ANTONIO BATISTA NAZARIO, portador do RG n.º 1.945.364 SSP-PR, em razão de óbito.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2020.
MARIA HELENA-PR, 13 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/1
 Exercício: 2020

Decreto nº 152/2020 de 10/11/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de		
196 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	348.000,00
	Total.....	348.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres)	000	348.000,00
	Total:	348.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 10 de novembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/1
 Exercício: 2020

Decreto nº 153/2020 de 10/11/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.974,25 (trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS		
04.001 DEPARTAMENTO GERAL		
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeres		
407 - 3.3.30.93.00.00 861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.974,25
	Total.....	33.974,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

861 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PeD III	861	33.974,25
	Total:	33.974,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 10 de novembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/2
 Exercício: 2020

Decreto nº 154/2020 de 10/11/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.107.161,61 (um milhão cento e sete mil cento e sessenta e um reais e cento e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03 SECR. MUN. DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa		
360 - 4.4.90.52.00.00 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS		
0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.624/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2907, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 113/2020.
Dispensa Por Limite nº 52/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EDSON DA SILVA GOUVEIA 04450734971

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 112/2020.
Dispensa Por Limite nº 52/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA-ME

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 111/2020.
Dispensa Por Limite nº 52/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A. BENITEZ & CANO LTDA-ME

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 85/2020
Dispensa Por Justificativa nº 40/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 009/2019
Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Furebom
Contratada: ARAPONIDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP



Umuarama, 12 de novembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre-Rios da Microrregião Onze, com sede na Rua Walter Kreiser, 3055 - Bairro Catedral, no município de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente o Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO e de conformidade com o Estatuto, CONVOCA os Senhores Prefeitos dos Municípios Associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2020, nas dependências da AMERIOS, com início às 14 horas, em primeira convocação e às 14h 30min em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação, discussão e aprovação do novo Estatuto Social da AMERIOS;
II - Valor das anuidades para os próximos anos;
III - Assuntos de interesse dos Municípios;

Marcio Julião Marcolino
Presidente da AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
Rua Walter Kreiser nº3055 Bairro Catedral - CEP: 87503.660 Umuarama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2019/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 035/2020 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2020/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 036/2020 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2020/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 036/2020 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2025/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 086/2020 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 011/2020
RESUMO DE CONTRATOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 011/2020
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 - PMU
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 009/2020 - PMU, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 288/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 17 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 288/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 199/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica o aditivo ao presente contrato o valor de R\$ 6.561,91 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 26.290,10 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e dez centavos), para até R\$ 32.852,01 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 288/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 288/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 17 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1.991/2020
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 52/2020, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - PROCESSO Nº 137/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 155 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO Nº 155 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Item nº 01 do Lote 01.

PORTARIA Nº 103 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
ALÍRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) SEFORA BEATRIZ PASTORI.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2020
Data: 13/11/2020
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar veículo recebido em doação para fins de prestabilidade, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/IMF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 7) PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, sito na Rua Joaquim Távora, nº. 2983, Bairro Parque São Paulo, CEP. 85.803-750, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador do CPF nº 078.047.169-58, RG nº 11.173.849-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº. 2983, Bairro Parque São Paulo, CEP. 85.803-750, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, sito na Rua Joaquim Távora, nº. 2983, Bairro Parque São Paulo, CEP. 85.803-750, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$2.139,20(dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	17	Aparelho de Pressão C/ Manguito Adulto OBESO Fecho Metal Nylon Anti-impacto, 5 anos de garantia mecanismo suíço Kit c/ Estetoscópio duplo e estojo; Certificado de Verificação Inicial do INMETRO.	PA MED	Unidade	5,00	183,40	917,00
1	18	Aparelho de Pressão C/ Manguito CRIANÇA Fecho Metal Nylon Anti-impacto, 5 anos de garantia mecanismo suíço Kit c/ Estetoscópio duplo e estojo;	PA MED	Unidade	5,00	143,08	715,40
1	35	Cateter venoso central - duplo lumen	SMITH MEDICAL	Kit	3,00	124,60	373,80
1	98	Lâmina para Bisturi Descartável nº 15 c/ 100 unid.	ADVANTIVE	Caixa	5,00	26,60	133,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 25/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA

CONTRATANTE

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA-PR.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA URBANA FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para serem utilizados no CISA1, CAPS e ambulatório de especialidades, com especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital com Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço por item.

DATA DA ABERTURA: 26/11/2020 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009. Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível. (E-mail: licitacao@cisamerios.com.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/IMF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 6) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4465, Edif. Castelo, Sala 01, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Anderson Torres dos Santos, portador do CPF nº 885.410.539-20, RG nº 6.376.080-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 403, Lovat, CEP. 87.520.000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4465, Edif. Castelo, Sala 01, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$42.541,96(quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	14	Almotolia de Plástico 250ml transparente;	JPROLAB	Unidade	50,00	2,00	100,00
1	15	Almotolia de Plástico Marrom 250ml	JPROLAB	Unidade	50,00	2,25	112,50
1	23	Atadura de Alg. Ortopédico 10x1,0 c/12	ORTOFEN	Pacote	20,00	4,87	97,40
1	30	Braçadeira C/ Manguito em PVC, para aparelho de pressão Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Adulto c/1 Unidade;	PREMIUM	Unidade	5,00	15,94	79,70
1	31	Braçadeira C/ Manguito em PVC, para aparelho de pressão Confeccionada em Nylon de alta qualidade e fecho de metal, resistente e durável. Adulto c/1 Unidade;	PREMIUM	Unidade	15,00	25,51	382,65

1	43	Cintos para Prancha de Resgate Jogo c/ 3 unidades;	RESGATE	Jogo	10,00	19,65	196,50
1	52	Compressa de Gaze 7.5x7.5 13 Fios c/500	JN TEXTIL	Pacote	1.000,00	10,89	10.890,00
1	54	Colonetes Flex. Cotton C/75	THEOTO	Caixa	50,00	1,51	75,50
1	56	Dreno de Sucção de Torax Estéril com Fieite Radiopaco Tamanho 34FR	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	57	Dreno de Sucção de Torax Estéril com Fieite Radiopaco Tamanho 36FR	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	58	Dreno de Sucção de Torax Estéril com Fieite Radiopaco Tamanho 38FR	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	59	Dreno de Torax c/ Filamento Radiopaco Estéril Nº 10	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	60	Dreno de Torax c/ Filamento Radiopaco Estéril Nº 12	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	61	Dreno de Torax c/ Filamento Radiopaco Estéril Nº 16	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	62	Dreno de Torax c/ Filamento Radiopaco Estéril Nº 20	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	63	Dreno de Torax c/ Filamento Radiopaco Estéril Nº 22	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	64	Dreno de Torax c/ Filamento Radiopaco Estéril Nº 30	LAC MEDICAL	Unidade	5,00	4,55	22,75
1	65	Detergente Enzimático 5L	PROLINK	Unidade	40,00	64,50	2.580,00
1	70	Equipo para Dieta Enteral Pacote com 20 unidades;	DESCARP ACK	Pacote	250,00	21,00	5.250,00
1	77	Esparradrapo 5 x 4,5 cm c/ Capa	MISSNER	Unidade	100,00	3,20	320,00
1	78	Esparradrapo 2,5cm x 4,5 cm/capa	MISSNER	Unidade	100,00	2,05	205,00
1	96	Imobilizador de Cabeça Head Block Infantil RESGATE. Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impemeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Infantil.	JN TEXTIL	Unidade	3,00	14,74	44,22
1	107	Luva Estéril 8.5	MAXITEX	Caixa	200,00	1,65	330,00
1	118	Kit de Mascara de Venturi Infantil c/ mascara, traqueia, diluidores	FOYOMED	Kit	5,00	9,76	48,80

1	127	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Infantil nº 1;	WELL LEAD	Unidade	5,00	33,50	167,50
1	128	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Infantil nº 1,5;	WELL LEAD	Unidade	5,00	33,50	167,50
1	129	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Infantil nº 2,0;	WELL LEAD	Unidade	5,00	33,50	167,50
1	130	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Infantil nº 2,5;	WELL LEAD	Unidade	5,00	33,50	167,50
1	131	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Adolescente nº 3;	WELL LEAD	Unidade	5,00	33,50	167,50
1	132	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Adulto nº 4;	WELL LEAD	Unidade	10,00	33,50	335,00
1	133	Mascara endotraqueal Laringea tamanho Adulto nº 5;	WELL LEAD	Unidade	10,00	33,50	335,00
1	141	Oxímetro de Dedo Mod. CMS 50 D Azul c/1	MEDICLINI	Unidade	20,00	110,00	2.200,00
1	145	Pera P/ Aparelho de Pressão c/1 Pera De Silicone para o Aparelho De Eletrocardiograma - ECG;	G TECH	Unidade	10,00	6,07	60,70
1	146	Pera De Eletrocardiograma - ECG;	MIKATOS	Unidade	10,00	3,60	36,00
1	147	Pinça Dissecção C/ Serrilha 16,0 cm - Retã;	ABC	Unidade	10,00	12,90	129,00
1	156	Pinça Mosquito Curvada 12,5 cm Instrumental confeccionada em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	22,70	227,00
1	157	Pinça Mosquito 12,5 cm Retã instrumental confeccionadas em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	22,62	226,20
1	159	Prancha curta para massagem cardíaca	RESGATE	Unidade	3,00	173,00	519,00
1	160	Protetor Solar FPS 50 - 200ml	NUTRIEX	Unidade	50,00	14,80	740,00
1	161	Prolongamento para máscara O2 de Silicone PACOTE COM 15 METROS;	BIOWASE	Unidade	3,00	16,73	50,19
1	164	Riodaeline Degermante c/ Tensoativo 1000ML	FARMAX	Unidade	30,00	17,25	517,50
1	189	Sonda Aspiração Traqueal calibres nº 18 FR embalagem c/ 1unid.;	BIOWASE	Unidade	30,00	0,72	21,60
1	190	Sonda Aspiração Traqueal calibres nº 20 FR embalagem c/ 1unid.;	BIOWASE	Unidade	30,00	0,77	23,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 430
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON AP ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/11/2020 17:11:00Z 18/11/2020
08:00hrs/20:00hrs
08:00Z/00:00hrs
05:30hrs/17:30hrs
Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Novembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 431
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MAURICIO HENRIQUE MORICI, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/00Z/00:00hrs
08:00Z/00:00hrs
Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Novembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 433/2020
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº92/2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº92/2020, que trata da aquisição de equipamentos e material de consumo (diversos) referente ao Projeto e Plano de Trabalho do CONVENIO SEAB nº064/2020, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 13 de novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 429
DE 13 NOVEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00, (quarenta reais) ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/11/2020
10:00/17:00hrs
Maringá - Paraná
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Novembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal